LEI Nº 5.313 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

IMPLEMENTA A CAMPANHA EDUCATIVA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME ALCÓOLICA FETAL.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Patrocínio, a Campanha Educativa de Conscientização sobre a Síndrome Alcóolica Fetal (SAF).

§ 1º Esta campanha terá como objetivos fundamentais a conscientização e informação ao público, especialmente às mulheres gestantes, de que as bebidas alcóolicas ingeridas durante a gestação podem causar sérios prejuízos à saúde do feto.

§ 2º Entre outras medidas, poderão ser colocados cartazes alusivos ao risco da SAF nos estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas.

Art. 2º A campanha Educativa de Conscientização sobre a SAF tem caráter definitivo, devendo os órgãos competentes responsáveis por sua execução aprimorá-la sempre, tornando-a dinâmica e de fácil entendimento pelo público, com a utilização de linguagem popular em consonância com as leis vigentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de agosto de 2021.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Natanael de Oliveira Diniz